

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

Aos Srs. Pais e/ou Responsáveis.

Assunto: Renovação de matrículas para 2018.

Na oportunidade, queremos agradecer a parceria de toda a Comunidade Educativa: Alunos, Pais, Professores, Funcionários, Coordenadores, Amigos que se identificam com a proposta pedagógica do Colégio São Vicente de Paulo e, na devida medida, têm contribuído para o bom êxito dos seus trabalhos e de sua missão institucional de ajudar a formar Agentes de Transformação Social.

Aproximando-nos do encerramento das atividades letivas de 2017, vimos, por meio desta, informar os procedimentos da renovação de matrícula para o ano de 2018:

1 – A documentação para a renovação da matrícula segue anexa e deverá ser devolvida à Secretaria do Colégio, através do(a) Aluno(a) ou pelo seu Responsável, até o dia 30/11/2017, com as duas vias do Contrato devidamente assinadas pelo Responsável Financeiro, ou seja, assinadas pela pessoa que receberá os comprovantes de pagamento para efeito de Imposto de Renda.

2 – As anuidades para o ano de 2018 serão as seguintes:

Segmento	Reajuste para 2018	Anuidade R\$	Nº de Parcelas	Meses de Vencimento	Valor das Parcelas - R\$
1º ao 5º EF	5,5%	26.422,32	12	Jan. a dez.	2.201,86
6º ao 9º EF	5,5%	28.428,36	12	Jan. a dez.	2.369,03
1º e 2º EM	5,5%	30.900,60	12	Jan. a dez.	2.575,05
3º EM	5,5%	32.170,68	12	Jan. a dez.	2.680,89

O pagamento da anuidade poderá ser antecipado, mediante requerimento encaminhado ao Setor Financeiro do Colégio (formulário disponível na Tesouraria), até o dia 30/11/2017, com desconto de 8% (oito por cento), a incidir sobre as parcelas, efetivamente antecipadas, de fevereiro a dezembro, a serem pagas no dia 10/01/2018, juntamente com a parcela de janeiro.

O pagamento da anuidade também poderá ser antecipado e dividido em duas semestralidades, da seguinte forma:

1ª semestralidade - com desconto de 4% (quatro por cento), a incidir sobre as parcelas, efetivamente antecipadas, de fevereiro a junho, a serem pagas no dia 10/01/2018, junto com a parcela de janeiro;

2ª semestralidade - com desconto de 4% (quatro por cento), a incidir sobre as parcelas, efetivamente antecipadas, de agosto a dezembro, a serem pagas no dia 10/07/2018, junto com a parcela de julho.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS		
Segmento	Anuidade - total (desc. 8%) – R\$	Semestralidades (desc. 4%) – R\$
1º ao 5º EF	24.484,67	2 x 12.770,81
6º ao 9º EF	26.343,64	2 x 13.740,38
1º e 2º EM	28.634,60	2 x 14.935,30
3º EM	29.811,51	2 x 15.549,14

3 – Documentos necessários para a renovação de matrícula:

- Ficha cadastral atualizada;
- Ficha de informações médicas para atendimento de urgência, atualizada;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Autorização de utilização da imagem, voz, produção gráfica, plástica, literária e musical do Aluno (Autorizando ou não);
- Contrato de Prestação de Serviços, assinado em duas vias pelo Responsável Financeiro;
- Xerox da Carteira de Identidade e do CPF, para Alunos do Ensino Médio.

A renovação de matrícula dos Alunos cujos Responsáveis Financeiros estejam em situação de inadimplência, e/ou que o(a) Aluno(a) esteja dependendo de decisão do Conselho de Classe, somente será efetivada após a solução destas pendências.

A confirmação da matrícula será feita mediante o pagamento da parcela de janeiro, até o dia 10/01/2018, fundamental para a finalização do processo e de validação do Contrato, e dependerá, também, da quitação da anuidade e de outros compromissos financeiros de 2017. A não regularização de todos os pagamentos do exercício do(s) ano(s) anterior(es), torna o(a) Aluno(a) impedido(a) de frequentar as aulas em 2018.

4 – Informações gerais:

- a) O(a) Aluno(a) matriculado(a) em 2017 e oriundo(a) de transferência de outro colégio, e que ainda não tenha apresentado na Secretaria o seu histórico escolar do colégio de origem, deverá sanar essa pendência antes da renovação da matrícula.
- b) O responsável pelos pagamentos da anuidade (mensalidades ou semestralidades), denominado Responsável Financeiro, é quem deverá assinar o Contrato e a quem serão destinadas as notas fiscais de prestação de serviços e comprovantes de pagamentos, emitidos pelo Colégio. Caso haja mudança do Responsável Financeiro após a assinatura do Contrato, apenas as parcelas a vencer e não pagas serão alteradas. A inadimplência impede a renovação de matrícula do(a) Aluno(a), mesmo havendo a alteração do Responsável Financeiro na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços para 2018.
- c) Devido a problemas de recebimento dos boletos das mensalidades enviados aos Responsáveis, via Correios, informamos, que o Portal do Colégio é o meio mais seguro para a retirada desses documentos e prevenção contra possíveis fraudes. Somente o Responsável Financeiro (quem assina o Contrato) pode acessar os boletos pelo Portal.
- d) Boletos vencidos poderão ser pagos em qualquer agência bancária, sem a necessidade de atualização de dados no sítio eletrônico do Banco emissor do documento. Basta utilizar o código de barras do boleto original para efetuar o pagamento com valores automaticamente atualizados.

- e) A renovação da matrícula não assegura a permanência do(a) Aluno(a) em sua turma de origem. A composição de turmas é uma prerrogativa do Colégio, que leva em conta as indicações dos Conselhos de Classe, a passagem entre etapas na vida escolar do(a) Aluno(a) e as observações do Serviço de Orientação Educacional e Pedagógica (SOE e SOP) - cf. Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As mudanças de turmas favorecem as condições para que Alunos, Professores, Coordenadores e Famílias exercitem, individual e coletivamente, aptidões e habilidades para acolher, trabalhar e conviver com as diferenças.
- f) Anexo à documentação da Renovação de Matrículas, o Contrato de Locação de Armários Escolares para o ano letivo 2018, caso a respectiva adesão, seja de interesse da família. Os armários estão disponíveis para Alunos do 4º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio e a locação anual de utilização dos mesmos é opcional.
- g) Solicitamos a atenção dos Pais e Responsáveis para o cumprimento e a renovação dos demais compromissos, licenças e contratos estabelecidos com os diversos Segmentos e Setores do Colégio.
- h) Os dias 2 e 3 de janeiro de 2018, estarão reservados para expediente e processos administrativos internos, e não haverá atendimento público no Colégio nesses dias.
- i) As aulas do ano letivo 2018 terão início no dia 05 de fevereiro. Nos primeiros dias do mês, haverá a Jornada Pedagógica com Funcionários, Professores, Diretoria e Coordenações.

Atenciosamente,



Pe. Agnaldo Aparecido de Paula, C. M.,
Diretoria – Setor Acadêmico-Pedagógico



Pe. Eduardo Raimundo dos Santos, C. M.,
Diretoria – Setor Administrativo.